



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP 59343-000, Telefone: (84) 3472.3900, Fax (84) 3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

DECRETO N. ° 1.391, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Decreta luto oficial no Município de Jardim do Seridó/RN, pelo falecimento do Senhor Ubirajara Dias Viegas, popularmente conhecido por “**Bira do Ibama**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o falecimento do senhor **Ubirajara Dias Viegas**, popularmente conhecido por “**Bira do Ibama**”, ocorrido no dia 13 de agosto no Município de Jardim do Seridó /RN;

Considerando toda a trajetória de vida do Sr.º Ubirajara Dias Viegas, destacado principalmente pelo exercício da função pública no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA, deixando como legado o exemplo de bom profissional, cujo ideal estava pautado na defesa do meio ambiente;

Considerando que o Sr.º Ubirajara Dias Viegas era reconhecido pelo povo jardinense como um homem generoso, solidário, prestativo, além de ser defensor da cultura nordestina, em especial, a seridoense;

Considerando, por fim, que o seu desaparecimento representa irreparável perda para seus familiares e para o Município de Jardim do Seridó/RN;

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Jardim do Seridó/RN, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr.º Ubirajara Dias Viegas, popularmente conhecida por “**Bira do Ibama**”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de agosto de 2018, 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal